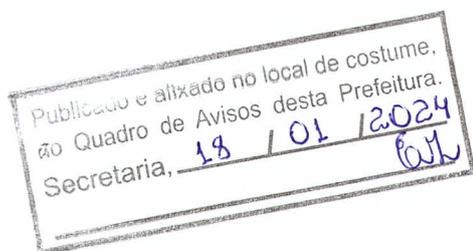




PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL N.º 2105 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.



Divulga o índice para atualização monetária dos vencimentos dos servidores públicos municipais, dos agentes educadores e dos servidores pedagógicos municipais para o exercício de 2024.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, no art. 100 da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021, e na Lei Complementar 097 de 22 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º O índice para atualização monetária a ser aplicado para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, referente ao exercício de 2024, é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no ano de 2023.

Art. 2º A UPV – Unidade Padrão de Vencimento, que trata o artigo 57, §1º da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2021, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos).

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal de Serrania